

“TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 100/2018”

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME** com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, nº 07, Centro, Niterói-RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.649.800/0001-33**, neste ato representada por seu Sócio **Jorge Duarte Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 10717504-4 e inscrito no **CPF/MF sob o nº 076.857.897-36**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 13/02/2019, contida no processo EMUSA nº **510000341/2019**, e com amparo nos artigos 58, I c/c artigo 65, I “a” e “b” e seu parágrafo primeiro, todos da lei 8.666/1993, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **100/2018**, firmado em 29/10/2018, que tem por objeto a *“contratação de empresa para a construção de vestiários, área de terceira idade e playground, na Travessa Continental, no Bairro do Fonseca”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510000341/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 22.500,22 (vinte e dois mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos), correspondendo a 7,87% do valor total do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3009, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Jorge Duarte Gomes
Sócio